



GABINETE
DA
REITORA

São Paulo, 20 de julho de 2009.

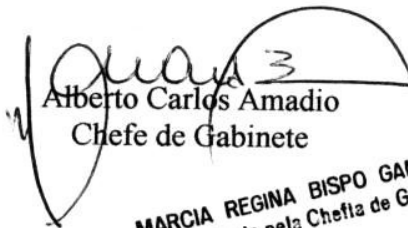
GR/434
/mfc

Senhor Presidente

Em atenção aos termos do pleito dessa Associação datado de 20 de maio de 2009, relativo à decisão do Conselho Universitário de 04 de março de 2009 (alteração da carreira docente), informo a V.Sa. que o mesmo foi recebido pela Presidente do Conselho Universitário, Profa. Dra. Suely Vilela, como direito de petição.

No mérito, com fundamento no Parecer da Consultoria Jurídica nº 1117/09-RUSP e na manifestação da Comissão de Legislação e Recursos de 08 de julho de 2009, anexos por cópia, a Presidente do Conselho Universitário deixou de acolher a citada representação, por inexistir vício de ilegalidade que macule a decisão do Co. de 04/03/2009.

Atenciosamente,


Alberto Carlos Amadio
Chefe de Gabinete

MARCIA REGINA BISPO GAMEIRO
Respondendo pela Chefe de Gabinete

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. OTAVIANO HELENE
Presidente da Adusp – S. Sind.